



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 1

DECRETO Nº 155/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, do órgão **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o período de **01.09.2023 a 31.12.2023**, estabelecendo o seguinte membro:

“JOEL TITO RIBEIRO”

Artigo 2º - Permanecem nomeados para os respectivos órgãos e secretarias os demais membros elencados pelo Decreto nº 009/2023, 103/23, 109/23 e 141/23.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 2

DECRETO Nº 156/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a Srta. RENATA DE ABREU EVANGELISTA para o exercício do cargo em comissão “**Chefe do Setor de Patrimônio**”, **simbologia CC-3**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e Lei nº 498/2022 e vencimento de acordo com a Lei nº 532/23.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 3

DECRETO Nº 157/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre as Etapas Municipais e Regionais da 4ª Conferência Nacional da Juventude, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos, convoca a I Conferência Municipal de Juventude.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023, tendo como tema central: "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no RA Espaço para festas, eventos sociais e corporativos, sito PR-443, Rua São Paulo nº 03, a partir das 08h00min.

Art. 2º. Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Juventude contará com representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social que desenvolve ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo, que terá as seguintes atribuições:

1. Preparar a programação;
2. Definir os palestrantes;
3. Construir a minuta do regimento interno;
4. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
5. Programar apresentações culturais (opcional);
6. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

Art.3º. As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal de Juventude, correrão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 4

por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do
Paraná, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito

LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 5

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 042/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 27/09/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Rodoviários da linha pesada deste Município, com entrega fracionada e prazo de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, os serviços/objetos serão executados com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 511.542,59 (quinhentos e onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 29/08/2023.

Rancho Alegre – PR, 29 de Agosto de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 6

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR

AVISO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO Nº 038/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/09/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item- Sistema de Registro de Preços, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: O presente Edital tem por Objeto Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de Serviços de Telefonia Móvel, com Cobertura de Sinal no município de Rancho Alegre - PR, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.098,80 (oito mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e -mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 28/08/2023

Rancho Alegre – PR, 28 de agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 7

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação da Empresa NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas. E 01 Vaga para Plantão de 24 horas em feriados Excepcional no Ano Novo, dia 01/01/2024. 01 Vaga para Plantão de 24 horas aos Domingos (1º DOMINGO a partir do dia 01/10/2023 e 2º DOMINGO a partir do dia 10/09/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR., que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de Uraí-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000

CONTRATADO: NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí -PR, CEP: 86.280-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 49.609.617/0001-06 neste ato representada pelo **Sra. NATHALIA CRISTINA COMAR**, brasileira, solteiro, médica, inscrita no CPF sob o nº. 083.327.539-96, residente e domiciliada na Rua Lino Nardin, Nº 624, Centro, Uraí – PR, CEP: 86.280-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí - PR.

OBJETO: Contratação da Empresa NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.609.617/0001-06, a qual foi devidamente Credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas. E 01 Vaga para Plantão de 24 horas em feriados Excepcional no Ano Novo, dia 01/01/2024. 01 Vaga para Plantão de 24 horas aos Domingos (1º DOMINGO a partir do dia 01/10/2023 e 2º DOMINGO a partir do dia 10/09/2023). Os serviços serão executados pelos próximos 12 meses na – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR.

VALOR TOTAL de R\$ 165.658,47 (cento e sessenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- 10.301.0005.2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (2940-303) (2950 – 494) (11091 – 1091)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2023 até 27/08/2024- 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Nathalia Cristina Comar
NATHALIA C COMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 8

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023

Pregão Eletrônico nº. 033/2023 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Registro de Preços para Possíveis e Futuras Aquisições de equipamentos e insumos odontológicos para o consultório de odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR , com as seguintes empresas e seus respectivos valores:**

- **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.885.137/0001-80**, com o valor total R\$ 59.123,24 (cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens: 02, 07, 08, 09, 14, 16, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 86, 87, 89 e 90;

- **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00**, com o valor total de R\$ 5.943,59 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens: 01, 05, 06, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 28, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 80, 81, 82 e 83;

- **JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06**, com o valor total de R\$ 11.820,96 (onze mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), referente aos itens: 03, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 45, 46, 47, 50, 55, 59, 64, 73 e 88;

- **MIAMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748.0001-86**, com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente aos itens: 30, 04 e 85;

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2023.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 119/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 9

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia 16 de agosto de 2023, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023.

OBJETO:- Registro de Preços para Possíveis e Futuras de equipamentos e insumos odontológicos para o consultório de odontologia da Unidade Mista de Saúde do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, de acordo com a disponibilização de recursos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDORES/VALORES:

- **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.885.137/0001-80,** com o valor total R\$ 59.123,24 (cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens: 02, 07, 08, 09, 14, 16, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 86, 87, 89 e 90;

- **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00,** com o valor total de R\$ 5.943,59 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens: 01, 05, 06, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 28, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 80, 81, 82 e 83;

- **JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06,** com o valor total de R\$ 11.820,96 (onze mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), referente aos itens: 03, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 45, 46, 47, 50, 55, 59, 64, 73 e 88;

- **MIAMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748.0001-86,** com o valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente aos itens: 30, 04 e 85;

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 10

JULGAMENTO DE APRECIAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

Processo Licitatório nº 020/2023
Modalidade: Pregão nº 031/2023, Forma: Eletrônica
Tipo Menor Preço Por Lote – Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Sistema de Atendimento Eletrônico por Televisão com Senhas para a Unidade Básica de Saúde, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

EMENTA: Apreciação do Recurso Administrativo interposta pela empresa **N. R. GRITTI ELETRÔNICO - ME CNPJ Nº 10.740.763/0001-22**, em desfavor da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ Nº 20.965.430/0001-55**, quanto ao resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Trata-se de Impugnação contra Classificação da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, tempestivamente apresentada pela empresa em epígrafe, juntada ao presente processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 031/2023.

1. DO BREVE RELATÓRIO

Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde foi autorizada pela Autoridade competente, a realização do procedimento licitatório para Objeto, **Aquisição de Sistema de Atendimento Eletrônico por Televisão com Senhas para a Unidade Básica de Saúde, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.**

Após concluídas etapas de instrução processual e vencida a fase de publicação nos meios de comunicação legais e usuais vejamos:

- * Diário Oficial Eletrônico do Município: Edição nº 732, página 8 em 25/07/2023;
- * Jornal Folha de Londrina: Edição, em 26/07/2023;
- * No site Oficial da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - PR: www.ranchoalegre.pr.gov.br;
- * Nos Murais de Editais Físicos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - PR;
- * No Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- * Portal Compras BR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 11

2. DA TEMPESTIVIDADE

No dia 11/08/2023, através da Plataforma Compras BR, houve a classificação de propostas e julgamento do Pregão 031/2023, aceito documentos de credenciamento, ao final das fases de lances, foi declarada como HABILITADA a proponente **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, CNPJ Nº **20.965.430/0001-55**, a Pregoeira conferiu os documentos e considerou HABILITADA. Em seguida a proponente **N. R. GRITTI ELETRÔNICO - ME** CNPJ Nº **10.740.763/0001-22**, manifestou interesse de apresentar recurso administrativo quanto a HABILITAÇÃO da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, sendo que a mesma apresentou o recurso dentro do prazo determinado no edital. Encaminhado Recurso Administrativo à proponente **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO** para que a mesma pudesse apresentar as Contrarrazões dentro do prazo determinado pelo edital.

3. DAS ARGUMENTAÇÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.1 DO RECURSO

Conforme artigo 07 do referido Pregão Eletrônico 031/2023, onde a referência do item

7.7 diz:

Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

E ainda, conforme artigo 22, no item 14:

O valor Máximo estimado para este Pregão é de R\$ 46.456,62 [quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos.]

Observando o documento eletrônico de Propostas dos itens deste pregão apresentados pela empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP** – ganhador do certame, onde define os valores acima do limite deste pregão conforme os itens descritos acima, denota inconformidade dos valores do licitante, conforme documentos anexos em referencia.

Mesmo tendo erro de digitação, no item 7.3, diz que :

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupoe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Embora o item 7.2 dá o Pregoeiro o critério a autorização para correções de lances com valores digitados errados, denota que não se atenda a questão em referência as propostas de valor total que deverá ser observada as regras do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 12

sistema.

Observando todas as regras e diretrizes do certame licitatório, onde o licitante lançou valores acima do limite estabelecidos e conforme regras e instruções do certame licitatório, solicitamos da desclassificação do ganhador da licitação por estas irregularidades.

Aduz a recorrente que a Pregoeira conheça o referido recurso em virtude às seguintes alegações:

O Edital determina:

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.7 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

A empresa foi **HABILITADA**, pois no dia da realização do certame apresentou todos os documentos solicitados conforme - 7 - DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do Edital de Pregão Eletrônico 031/2023)

- Requer a interessada que o julgamento da Pregoeira que considerou a proponente a proponente **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, CNPJ Nº 20.965.430/0001-55 **HABILITADA**, seja alterado para **INABILITADA**.

O recurso e a contrarrazão foram devidamente encaminhados ao Departamento Jurídico para análise.

4. DA APRECIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Dada a tempestividade do recurso administrativo, analisando as razões apresentadas pela empresa reclamante, visto que a Contrarrazão não foi apresentada dentro do prazo determinado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023.

De Pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade.

A apresentação do recurso administrativo foi interposta tempestivamente em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93, assim como a contrarrazão de forma concisa, a presente chegou às mãos de quem tem competência para tanto.

5. CONCLUI-SE:

Em relação ao recurso administrativo apresentado pela empresa **N. R. GRITTI ELETRÔNICO - ME CNPJ Nº 10.740.763/0001-22**, qual alega que a empresa foi **HABILITADA** injustamente.

Em análise ao Parecer Jurídico, o julgamento deve ser alterado, referente à **HABILITAÇÃO** da empresa **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, ao Certame.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 13

6. DA DECISÃO

Ante ao exposto, considerando as cláusulas previstas no Edital e em respeito aos princípios do Vínculo ao Instrumento Convocatório e da Impessoalidade, e em análise ao Parecer Jurídico, DECIDO ACATAR, os argumentos Recurso Administrativo, sendo mencionados e justificados na fundamentação desta DECISÃO, portanto:

A PROPONENTE **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, SERÁ ALTERADA COMO INABILITADA AO CERTAME VISTO QUE NÃO ATENDEU A TODOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, SENDO QUE O MESMO PROCESSO SERÁ ADJUDICADO.

Desse modo, RECEBEMOS o Recurso Administrativo, em face de sua tempestividade e no mérito, e resolve por julgar PROCEDENTE.

Rancho Alegre, 28 de agosto de 2023.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 119/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:29.08.2023
17:09:50 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 29 de Agosto de 2023

Ed. nº 742

PÁG. 14

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 082/2020

(Ref: Pregão Presencial Nº 028/2020).
Seqüência do Aditivo = 088/2023

Termo Aditivo do Contrato de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, Centro, na cidade Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.625/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUCIANO FAL**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o Nº 034.634.859-58, portador da cédula de identidade RG Nº 7.513.242-5 SSP-PR residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 024/2023, protocolado sob o nº 1121/2023 em 25/08/2023, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, sendo a sua última vigência válida de 28/08/2023, e Valor Atual de **R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...)** e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, executados com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, acrescentando o valor de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**, ficando aditivado o PRAZO para 28/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 28 de Agosto de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Luciano Fal
RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA
CONTRATADA

Nelson Martins
FISCAL DE CONTRATO

Testemunha